



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 - Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP: 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.141, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, objetivando a implantação de Centrais de Penas e Medidas Alternativas, destinadas à execução do Programa Integrado de Prestação de Serviços à comunidade, nos termos que especifica.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, visando atuação conjunta na tarefa de expansão quantitativa e qualitativa do cumprimento das penas de prestação de serviços à comunidade do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 43 do Código Penal combinado com a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1.984, através da implantação de Centrais de Penas e Medidas Alternativas.

Art. 2º As condições de implantação das referidas Centrais serão estabelecidas no Convênio a ser assinado entre o Estado e o Município, observadas as normas genéricas contidas na minuta padrão.

Art. 3º - As despesas decorrentes do convênio de que trata o artigo 1º., correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 - Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP: 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.141, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de Dezembro de 2008.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Paulo Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 05/12/2008.

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 686/08, da Câmara Municipal de Tatuí).